

Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

---- DR ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE.-----

Torna público que, nos termos do n.º1 do artigo 4º da Lei n.º22/99 de 21 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º18/2014, de 10 de Abril, se encontram abertas inscrições, até 15º dia posterior à afixação do presente Edital, para recrutamento de agentes eleitorais-----

---- O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia dependerá, cumulativamente:-----

a) Do número de mesas a funcionar em cada uma das freguesias que integram o respetivo município;-----

b) Do número de membros necessários para cada mesa, acrescido do dobro.-----

---- Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na lei n.º 22/99-----

---- Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º22/99 de 21 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º18/2014, de 10 de Abril, isenta de tributação.-----

--- Mais se informa que conforme o art. 4º da lei referida, a Administração Eleitoral da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna disponibiliza uma plataforma eletrónica para o recrutamento de agentes eleitorais em <https://sigaae.rnsi.local> ou em <https://sigaae.mai.gov.pt>. -----

---- Belmonte e Paços do Concelho, 14 de agosto de 2025-----

! O Presidente da Câmara Municipal

Dr António Pinto Dias Rocha

